



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. _____
FOLHA: 02

ASS.: *[Assinatura]*



Mensagem nº 063 /2021

São Sebastião, 13 de DEZEMBRO de 2021.

Exmo. Sr.

Vereador José Reis de Jesus Silva

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Sebastião – SP.

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de Leis, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, aos quais formulo nesta oportunidade meus cordiais cumprimentos, o incluso Projeto de Lei que “Autoriza o Município de São Sebastião a contratar com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, Operações de Crédito com outorga de garantia e dá outras providências.”

O presente Projeto de Lei visa obter a autorização legislativa para que o Município de São Sebastião, por meio do Executivo Municipal, possa contrair junto à DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, financiamento no valor total de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

A DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO é a instituição financeira do Governo do Estado de São Paulo que oferece linhas de crédito especiais para melhorar a qualidade de vida da população, incentivando o crescimento econômico e social dos municípios do Estado.

A operação de crédito pleiteada destina-se à realização de obras de infraestrutura viárias, através das quais pretende a Administração Municipal realizar a pavimentação e o recapeamento em vários logradouros no Município, sendo certo que tais obras de infraestrutura são fundamentais para que o Município possa se valer de uma infraestrutura adequada para fomentar seu desenvolvimento e ainda:

Considerando o auto custo que envolve estas obras (pavimentação e recapeamento), para atender as demandas de Município é que se faz necessário a realização de processo de financiamento perante o Governo do Estado, através do programa Desenvolve SP, pela Linha Desenvolve Municípios.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

PROC.	
FOLHA	03
ASS.	<i>Felipe Augusto</i>



Considerando que para a concretização do processo de financiamento, é necessário o preenchimento de todos os requisitos emanados pela Secretaria de Tesouro Nacional, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000).

Considerando por fim que um dos requisitos a ser atendido é a autorização desta Casa de Leis para a devida tramitação do processo, é que:

Diante das circunstância apontadas, bem como, das demais providências administrativas, se requer de Vossa Excelência, seja o presente projeto de Lei submetido ao Regime de Tramitação Urgência, desta Casa de Leis.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, protestos de estima e distinta consideração.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito Municipal de São Sebastião